

COLEIRA E FOCINHEIRA: Uso de focinheira e coleira em cães de raça é aprovado pelos deputados mineiros



Projeto destaca que a condução do animal só será permitida sob a guarda de maior de 18 anos - no projeto original, a idade era de 16 anos.

O projeto de lei (PL) que obriga o uso, em condução por via pública e em transporte, de focinheira em cães de raça, conduzidos na coleira com nome, endereço e telefone do tutor do animal, foi aprovado em 1º turno. Em Reunião Ordinária realizada na quarta-feira (04/12/24), o Plenário da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) aprovou o PL 1.263/23, do deputado Eduardo Azevedo (PL)

A matéria altera a Lei 16.301, de 2006 que disciplina a criação de cães das raças pit bull, dobermann, rottweiler e outros de porte físico e força semelhantes, segundo classificação da Federação Cinológica Internacional (FCI), e de seus mestiços.

A proposição foi aprovada na forma do substitutivo nº 2 da Comissão de Segurança Pública. O dispositivo inclui entre as raças alcançadas pelo projeto o fila brasileiro. Também estabelece que a condução do animal só será permitida sob a guarda de maior de 18 anos - no projeto original, a idade era de 16 anos.

Outras mudanças

Retirada da palavra “adoção” do artigo com as proibições impostas aos tutores da raça; substituição da palavra proprietário para tutor do animal; e reestruturação da cobrança de multas, sem aumentá-las.

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/6189/coleira-e-focinheira-uso-de-focinheira-e-coleira-em-caes-de-raca-e-aprovado-pelos-deputados-mineiros> em 01/07/2026 00:39